



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCA

Setor De Suprimentos Da Secretaria Municipal De Acao Social

TERMO DE REFERÊNCIA - 020/2026 SEDAS

1. IDENTIFICAÇÃO DO PEDIDO

Número da Requisição: RPL 360/2026

Número do ETP: SEDAS 014/2025

Número do TR: SEDAS 020/2026

2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 01 (um) veículo automotor novo, 0km, categoria SUV, destinado ao atendimento das demandas operacionais dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), especialmente para a execução das ações desenvolvidas no âmbito do Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidos neste Termo.

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, legislação complementar aplicável e normas municipais vigentes.

O veículo deverá ser entregue novo, sem uso anterior, acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito, manual do proprietário, certificado de garantia e demais documentos necessários ao recebimento definitivo.

A especificação técnica do objeto foi elaborada de forma a atender às necessidades da Administração, preservando a ampla competitividade entre fornecedores e observando a política municipal de padronização da frota oficial, nos termos do Decreto Municipal nº 9.032, de 25 de fevereiro de 2008.

Item	Descrição do Item	Modo de Fornecimento	Qtde. Estimada	Preço Unitário Estimado	Preço Total
1	VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV VEÍCULO NIVUS SENSE 200 TSI, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA, 128CV / 116 CV, TOTAL FLEX, ANO/MODELO MÍNIMO 2026/2027, 4 PORTAS, DE ACORDO COM O DECRETO Nº 9.032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008	Unidade	01	R\$ 120.390,00	R\$ 120.390,00

O objeto da presente contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme previsão do artigo 34 do Decreto Municipal nº 11.748/23, se caracterizando como *bens de uso comum*, conforme justificativas apresentadas no Estudo Técnico Preliminar de referência.

O prazo de vigência da contratação é de entrega imediata, asseguradas as garantias exigidas, na forma do que estabelece o artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

O instrumento contratual a ser firmado oferecerá maiores detalhamentos das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação completa que dá base à presente contratação e seus quantitativos encontram-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência,

apêndice deste Termo de Referência.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERANDO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

A descrição da solução como um todo encontra-se devidamente pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar de referência, apêndice deste Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Conforme já expresso no Estudo Técnico Preliminar, para a adequada solução das necessidades administrativas pontuadas preliminarmente, a contratação/aquisição pretendida deverá atender os seguintes requisitos mínimos:

5.1 A CONTRATADA deverá atuar na área de atividade compatível com o objeto licitado;

5.2 A CONTRATADA não poderá subcontratar o fornecimento dos objetos desta licitação;

5.3 Padrões mínimos de qualidade: o veículo deve ser novo, modelo ano 2026/2027 e estar em perfeitas condições de uso, atendendo à todas as normas de segurança da legislação vigente, sem avarias e com todas as características, acessórios e itens padrões de fábrica, sem modificações. Devem acompanhar nota fiscal, manual e termo de garantia.

Ademais, os serviços de vistoria, documentação e emplacamento devem ser realizados previamente à entrega/retirada do veículo, de forma que este esteja apto a transitar livremente no ato da entrega/retirada.

5.4 Forma de acondicionamento do objeto: Os veículos deverão estar em condição de uso imediato, sem qualquer embalagem, tendo apenas as proteções comuns de botões/multimídia, conforme usualmente comercializados.

5.5 Local da entrega (plano de logística): Poderão ser retirados diretamente na concessionária da fabricante, desde que no Município de Franca/SP, ou entregue diretamente na Secretaria de Ação Social, situada à Rua Coronel Tamarindo, 2851 - Vila Formosa.

5.6 Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de fornecimento, podendo ser prorrogado, desde que plenamente justificado com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência, atendendo aos interesses

e conveniências da administração;

5.7 Atendimento a critérios de sustentabilidade: Itens e acessórios, quando possível, devem ser constituídos por material atóxico, reciclável, reciclado e/ou biodegradável quando couber;

5.8 Expectativa de funcionamento: veículos sem avarias, em perfeitas condições de uso;

5.9 Do item:

Item 01: VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SUV

Características básicas obrigatórias: capacidade para 05 pessoas (adultas), motorização mínima 1.0, flex, transmissão automática, potência mínima: 128CV (E) / 116 CV (G). Demais características serão pormenorizadas em tópico específico do Termo de Referência.

Nos termos do Decreto Municipal nº 9.032, de 25 de fevereiro de 2008 (expresso abaixo), o Município de Franca adota política de padronização da frota oficial, estabelecendo, para a categoria de automóveis destinados ao transporte de servidores, a utilização de veículos da linha Volkswagen com motorização flex. Assim, a presente contratação observa a padronização vigente no âmbito municipal, contribuindo para a racionalização da gestão da frota, padronização dos procedimentos de manutenção, disponibilidade de peças, otimização dos serviços de assistência técnica e maior eficiência administrativa.

DECRETO Nº 9.032 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2008

Art. 1º As futuras aquisições de veículos voltados aos serviços necessários ao desenvolvimento das ações governamentais, nas várias áreas de atuação da Prefeitura Municipal de Franca, ficam padronizadas em suas características e marcas, na forma do Anexo I, que integra e se incorpora a este Decreto.

Art. 2º A padronização de que trata o artigo 1º tem sua fundamentação legal na norma do inciso I do artigo 15, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e não justifica contratações ou aquisições sem licitação, uma vez que diversos são fornecedores de veículos com a marca definida como o padrão.

Art. 3º A padronização prevista neste decreto não prejudicará o recebimento e a utilização, pelo Município, de veículos não padronizados que vierem a ser doados por terceiros, inclusive por entes dos Governos Federal e Estadual, mesmo ocorrendo exigência de contrapartida.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto nº 8.862, de 10 de maio de 2007.

ANEXO I

<i>ITEM</i>	<i>CLASSIFICAÇÃO POR CAPACIDADE</i>	<i>TIPO DO VEÍCULO</i>	<i>CARACTERÍSTICA</i>	<i>MARCA PADRÃO</i>
1	<i>Veículo com capacidade até 800 kg</i>	<i>Motocicleta</i>	<i>Veículos de duas rodas, utilizadas na operação e fiscalização de trânsito, para entrega de intimações e documentos, dentre outras atividades da administração municipal.</i>	<i>Linha Honda</i>
2	<i>Veículo com capacidade até 800 kg</i>	<i>Automóvel</i>	<i>Veículos com capacidade para até 5 passageiros, utilizados para transporte de servidores ou autoridades municipais, no desempenho de suas atividades profissionais.</i>	<i>Linha Volkswagen com motor flex</i>
3	<i>Veículo com capacidade até 800 kg</i>	<i>Pick ups (camionete)</i>	<i>Destinada ao transporte de material e cargas em geral.</i>	<i>Linha Volkswagen com motor flex</i>

4	<i>Veículo com capacidade até 801 a 1200 kg</i>	<i>Utilitário tipo Perua</i>	<i>Destinadas ao transporte de servidores ou equipes de médicas/sanitaristas, com capacidade para até 12 lugares.</i>	<i>Linha Volkswagen com motor flex</i>
5	<i>Veículo com capacidade até 801 a 1200 kg</i>	<i>Utilitário tipo Perua</i>	<i>Veículo utilizado como ambulância, para remoção, transporte de doentes e suporte básico de vida, que atende às normas próprias do Ministério da Saúde.</i>	<i>Linha Volkswagen com motor flex</i>
6	<i>Veículo com capacidade até 801 a 1200 kg</i>	<i>Utilitário tipo Perua</i>	<i>Veículo utilizado para resgate, transporte e suporte básico de vida de pessoas acidentadas, que atenda às normas próprias do Ministério da Saúde.</i>	<i>Linha Mercedes</i>
7	<i>Veículo com capacidade até 801 a 1200 kg</i>	<i>Camionete</i>	<i>Destinadas ao transporte de materiais e cargas em geral</i>	<i>Linha Ford com motor a diesel</i>
8	<i>Veículo com capacidade acima de 1200 kg</i>	<i>Caminhão</i>	<i>Destinados ao transporte de materiais e cargas em geral e a auxiliar na prestação de serviços.</i>	<i>Linha Volkswagen</i>

9	<i>Veículo com capacidade acima de 1200 kg</i>	<i>Microônibus</i>	<i>Destinados ao transporte de até 24 passageiros escolares ou servidores.</i>	<i>Linha Marco Pólo</i>
10	<i>Trator de Esteira</i>	<i>Máquina</i>	<i>Aplicação em serviço de terraplanagem.</i>	<i>Cartepillar</i>
11	<i>Pá Carregadeira</i>	<i>Máquina</i>	<i>Aplicação em serviços de terraplanagem, galerias e limpeza geral.</i>	<i>Cartepillar</i>
12	<i>Moto Niveladora</i>	<i>Máquina</i>	<i>Aplicação em serviços de terraplanagem e limpeza geral.</i>	<i>Cartepillar</i>
13	<i>Retroescavadeira</i>	<i>Máquina</i>	<i>Aplicação em serviços de galerias e limpeza geral.</i>	<i>Case</i>

Portanto, o veículo que atende os requisitos de padronização pertence à marca Volkswagen, sendo do seguinte modelo: Volkswagen Nivus Sense 200TSI - Transmissão: Automática - 128CV (E) / 116 CV (G) - Total Flex - Modelo: 2026 ou superior.

Acrescenta-se que a especificação de marca, levando-se em conta o Decreto de Padronização de Frota, nesse caso, trata de exceção permitida pela Lei 14.133/2021, conforme exposto em seu Art. 41, Inciso I, alínea “a” que dispõe:

Art. 41. No caso de licitação que envolva o fornecimento de bens, a Administração poderá excepcionalmente:

I – indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificado, nas seguintes hipóteses:

a) em decorrência da necessidade de padronização do objeto;

O veículo deverá ainda possuir todos os itens, acessórios e características exigidas pela legislação vigente, no que se refere a segurança, bem como todas as características tecnológicas compatíveis com modelos atuais para essa categoria.

As demais características do veículo estão expostas no Anexo I deste Termo de Referência.

5.10 Da apresentação de catálogo / ficha técnica: Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar catálogo, ficha técnica ou informativo completo do veículo a ser fornecido, com descrição completa de suas características, itens, especificações e acessórios, contendo fotos, para que viabilize a realização de análise técnica. Esta solicitação será realizada pelo pregoeiro, no sistema, através de diligência. É facultada a prorrogação do prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.

No caso de não haver apresentação do documento sem justificativa aceita, ou se o item apresentado estiver fora das especificações previstas, a proposta será recusada.

Serão avaliados todos os aspectos e padrões requisitados no item 5 (incluindo Anexo I) deste Termo de Referência.

Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

Se o(s) item(ns) apresentado(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceito(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do(s) item(ns) e, assim, sucessivamente, até a verificação de um que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de formalização do pedido junto ao fornecedor contratado, em remessa única.

6.2. Em caso de impossibilidade de entrega nas condições e prazos apontados, a empresa contratada deverá comunicar as razões respectivas com pelos menos 10 (dez) dias de antecedência para que qualquer pedido de prorrogação de prazo de entrega seja analisado, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito e de força maior.

6.3 Vencido o prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens requisitados tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada, e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no Edital e Anexos do respectivo certame.

6.4. Caso a concessionária seja localizada no Município de Franca, a entrega poderá ser realizada mediante retirada na sede da própria concessionária, conforme condições acordadas com a Administração. Caso a Concessionária seja de outro município, o transporte dos veículos, bem como todos os custos serão de responsabilidade da contratada.

6.5. O veículo deve ser entregue apto a transitar livremente no ato da retirada, portanto, os serviços de vistoria, documentação e emplacamento devem ser realizados previamente à entrega e todos os possíveis custos envolvidos são de total responsabilidade da contratada.

6.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante (se superior) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto;

6.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante;

6.8. A garantia será prestada conforme manual do veículo, mediante realização de revisões periódicas a cada 10.000km rodados e/ou um ano completo em uso.

6.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pela própria CONTRATADA, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas;

6.9.1 Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias;

6.9.2 As peças que apresentarem vícios ou defeitos no período de vigência da garantia pactuada deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento;

6.9.3. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de

retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada;

6.9.4. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante;

6.9.5. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos;

6.9.6. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

6.9.7. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

6.10. É de responsabilidade da Contratada acompanhar quanto ao calendário de feriados do Município Contratante, para fins de entrega do objeto.

7. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de

providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(a) servidor(a) Loren Lorrany Duarte, designado fiscal do contrato, na forma do que estabelece o artigo 19, § 1º do Decreto Municipal nº 11.748/23, ou pelos respectivos substitutos, nos termos do que determina a Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput, para a boa execução técnica e administrativa do contrato celebrado.

Compete ao fiscal do contrato o regular exercício das atribuições previstas no artigo 3º do Decreto Municipal nº 10.766/18, sem prejuízo das competências legais expressas no Decreto Municipal 11.748/23, em especial:

- Acompanhar a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração;
- Anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que entender necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
- Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção, conforme se verifica no artigo 22, inciso III do Decreto Municipal nº 11.748/23.
- Informar ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso;
- No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Constitui rotina de fiscalização a verificação da manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhamento o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

De acordo com o que estabelece o artigo 20 do Decreto Municipal nº 11.748/23, o gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

8.1 Recebimento do Objeto

Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) fiscal do contrato, agente responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 15 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal do instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, bem como a integral execução do objeto contratado, e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

8.2 Prazo de Pagamento:

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da finalização da liquidação da despesa.

8.3 Forma de Pagamento

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

9. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

· Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

· Exigências de Habilitação

Para fins de habilitação, o licitante deverá comprovar que preenche o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar sua capacidade em realizar o objeto da licitação, conforme abaixo, nos termos do que estabelece o artigo 62 da Lei 14.133/2021 e de acordo com as disposições normativas previstas no artigo 80 e seguintes do Decreto Municipal nº 11.748/23.

Habilitação jurídica

- Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

- Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio

- Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz
- Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de

1943;

- Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] e/ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;
- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.
- Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.[1]
- As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

- O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 120.390,00 (Cento e vinte mil, trezentos e noventa reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos, conforme abaixo:

FICHA 1892

020602 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2070 ADMINISTRAÇÃO DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

2248 MANUTENÇÃO DO F.A.S. DA UNIÃO

44905200 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

ANEXO I - Caracterização Geral do Veículo

- ITEM 1. VEICULO TIPO SUV

MARCA/MODELO: Novo Nivus Sense 200 TSI 128 cv Automática de 6 velocidades Total Flex 4 portas - Modelo: 2026 ou superior

Características Gerais: Número máximo de passageiros: 5; Dimensões: Comprimento: 4.272 mm; Distância entre eixos: 2.566 mm; Largura: 1.757 mm; Largura com Espelho: 1.757 mm; Altura: 1.496 mm. Compartimento de carga: 415 l (VDA) / 457 l (volume teórico máximo). Carga útil máxima: 429 kg. Reservatório de Combustível: 49 litros.

Transmissão: Automática de 6 velocidades; Cilindrada: 999 cm³ Potência líquida máxima: 128 cv (E) / 116 cv (G) - 5.500 rpm. Torque líquido máximo: 20,4 kgfm (E/G) - 2.000/3.500 rpm ; Desempenho: Aceleração de 0 a 100 km/h: 10,0 s (E) / 10,4 s (G). Pneus: 205/60 R16; Direção: Elétrica. Freios: Dianteiros: Discos ventilados; Traseiros: Discos.

Itens e Acesórios: 4 airbags dianteiros (2 frontais com desativação do lado do passageiro e 2 laterais); 6 airbags (2 frontais com desativação do lado do passageiro, 2 laterais dianteiros e 2 de cortina); 6 alto-falantes; AEB - Frenagem autônoma de emergência; Alerta de frenagem de emergência; Alerta sonoro e visual de não utilização dos cintos de segurança dianteiros e traseiros; Antena no teto; Apoios de cabeça ajustável para os bancos dianteiros; Apoios de cabeça ajustável para os bancos traseiros; Ar-condicionado; Banco do motorista com ajuste de altura; Banco traseiro com encosto bipartido e sistema de rebatimento; Bancos com revestimento em tecido; Cintos de segurança dianteiros de 3 pontos com ajuste de altura e pré-tensionador; Cintos de segurança traseiros de três pontos (3); Coluna de direção com ajuste de altura e profundidade; Desembaçador, limpador e lavador do vidro traseiro; Detector de fadiga; Direção elétrica; ESC - Controle eletrônico de estabilidade / ASR - Controle de tração e EDS - Bloqueio eletrônico do diferencial; Espelhos retrovisores externos eletricamente ajustáveis com função tilt-down no lado direito; Faróis em LED com função Coming & Leaving home e luz de condução diurna; Fixação de assento de criança com sistema ISOFIX® e Top tether; HHC (Hill Hold Control) - Assistente para partida em subidas; Iluminação no porta-malas; Keyless - sistema de alarme anti-furto com comando remoto; Lanternas traseiras em LED; Luzes de leitura dianteiras; Luzes indicadoras de direção integradas nos retrovisores; Manopla da alavanca de câmbio em couro;

Painel de instrumentos digital de 8"; Palhetas do limpador de para-brisa com design aerodinâmico; Para-sóis com espelhos iluminados para motorista e passageiro; Piloto automático - Controle automático de velocidade; Porta-objetos no encosto do banco dianteiro; Portas USB tipo C; Rack de teto longitudinal na cor preta; Retrovisores externos na cor do veículo e maçanetas das portas self-color; Rodas de aço aro 16" com pneus 205/60 R16; Sensor crepuscular e temporizador do limpador de para-brisa; Sensores de estacionamento traseiros; Sistema Start-Stop; Sistemas de controle da perda de pressão dos pneus e de frenagem automática pós-colisão; Tomada 12V no console central N; Transmissão automática de 6 velocidades; Travamento elétrico e remoto das portas, porta-malas e tampa de combustível; Vidros elétricos dianteiros e traseiros com função "one touch"; Volante multifuncional com revestimento premium; VW Play - Sistema multimídia touchscreen com tela de 10,1" e App-Connect

Franca, na data da assinatura digital.

Pedro Pires da Silva

Chefe do Setor de Suprimentos - Secretaria de Ação Social

sei!
assinatura
eletrônica



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Pires da Silva, Escriturário**, em 03/08/2026, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/franca/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0452627** e o código CRC **63E20969**.

Referência: Processo nº 3516200.410.00027548/2026-71

SEI nº 0452627